



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO- DR.SIDNEY ESTANISLAU.

Amparo, 29 de agosto de 2022.

TC: 7169.989.22-CONTAS MUNICIPAIS ANUAIS-JUSTIFICATIVAS

MUNICÍPIO DE AMPARO, representado por esta Assessora Jurídica infra-assinado, legalmente investida no emprego público de provimento efetivo, vem, respeitosamente para V. Excelência, solicitar gentilmente que desconsidere solitação de prorrogação de prazo protocolado anteriormente, aproveitando para, nesta ato encaminhar as JUSTIFICATIVAS trazidas pela Secretaria Municipal de Educação, que foram recebidas na data de hoje por esta Assessoria Jurídica, conforme documentação anexa.

Termos em que,

Pede deferimento.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP 242.754
MATRÍCULA 9953

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 4-32UO-GVQ3-5PYX-57J4